**PORTARIA/FUMPREV Nº 31, DE 01º DE DEZEMBRO DE 2021**

Designa a Equipe de Planejamento responsável pelo estudo de viabilidade da futura contratação.

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO FUMPREV**, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da Lei Complementar Municipal n. 38/2000, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, devendo avaliar objetivamente a necessidade da futura contratação de assessoria jurídica para o FUMPREV, conforme ventilado no Documento de Formalização de Demanda.

1. Cristiane Renata Benfica – Coordenadora Administrativa e Financeira;
2. Bruna Rosa Pinto – Tesoureira;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 01º de dezembro de 2021.

**Valdirene Elaine Melo Costa**

Diretora Executiva do FUMPREV

**PORTARIA/FUMPREV Nº 32, DE 01º DE DEZEMBRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Previdência, Administração Indireta do Município de Diamantina/MG para atuar nas contrações no âmbito da Lei Federal N° 14.133/2021.”**

**Considerando** o conceito de Administração Pública, tificado no artigo 6º, III da Lei 14133/2021, a qual conceitua como sendo os setores de Administração Direta e Indireta;

**Considerando** que o FUMPREV é Autarquia Municipal, regulamentada por meio da Lei Complementar n. 38/2000;

**Considerando** que o artigo 8º da Lei 14133/2021 permite nomeação de servidor efetivo da Administração Pública, conceito aberto tipificado claramente no artigo 6º, III da Lei 14133/2021

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO FUMPREV**, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da Lei Complementar Municipal n. 38/2000 e considerando o disposto na Lei Federal N° 14.133/2021, notadamente artigo 6º, incisos “L” e LX, artigo 7º e 8º, **RESOLVE**:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados para compor a Comissão de Contratação, para atuarem nas Contratações do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, no âmbito da Lei Federal N° 14.133/2021, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos de contratação, tomar decisões, acompanhar tramite da licitação, dar impulso ao procedimento e executar outras atividades necessárias ao bom andamento até homologação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Membro Titular** | **Membro Suplente** |
| Agente de Contratação | Carlos Augusto Meira | Mariana Nominato da Silva |
| Membro da Comissão | Cristiane Renata Benfica | Suplente do Agente de Contratação |
| Membro da Comissão | Bruna Rosa Pinto |  ------- |

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamantina, 01º de dezembro de 2021.

**Valdirene Elaine Melo Costa**

Diretora Executiva do FUMPREV